



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 44/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/2/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de operário.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro 2022.


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA

Ver. ARTHUR RUMPEL

GERAL 185
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. 021441/22 Pag. 81

Data 22/02/22


Assinatura

Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 44/2022

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DOELI VALENTE

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 42, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

DATA: 22/2/2022.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público de operário.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo a contratação temporária por excepcional interesse público, de um operário a ser vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº 42, de 18.2.2022 está em conformidade com a Legislação Vigente.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2022.

Ver.  DOELI VALENTE

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver.  CRISTIANO BETEGA

Ver. WALTER NEI

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi-RS

Email: cmcecequi@terra.com.br

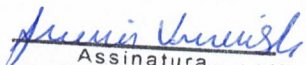
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 185

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02/141/22 Pag. 21

Data 22/02/22



Assinatura